

Lei nº 352 de 28 de abril de 1966

A Câmara Municipal de Parati,
decreta e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei

Art. 1º Fica revogado o artigo nº
20 da Lei Municipal, nº 341, de 15 de
dezembro de 1964.

Art. 2º presente Lei terá efei-
to retroativo a partir da data que a
referida Taxa Hospitalar deixou de ser
paga a Santa Casa de Misericórdia
de Parati.

Art. 3º Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Parati, 28 de abril de 1966.

Ass) Luiz Vieira Gomes
Prefeito